

PORTARIA N.º 264 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto nos artigos 152 e 158 da Lei Complementar n.º 003/1996;

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 156, de 15 de março de 2017, e alterações posteriores.

Art.2. Referendar os atos até então praticados pela Comissão na Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município